

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 200 das instruções nº 01/2020 temos a informar o que segue:

Nome da Entidade Beneficiada: Aldeias Infantis SOS Brasil.

CNPJ: 35.797.364/0002-00

Termo de Colaboração nº 009/2018 – Federal

I – Localização, o regular funcionamento da beneficiária e cumprimento dos objetivos:

Que a referida entidade localizada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP, encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, suprimindo todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

Finalidade Estatutária: Prestar Assistência, dar formação a crianças privadas, por qualquer motivo da ação educativa da família, segundo os moldes, a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

Objeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

II – Relação dos repasses concedidos, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, e os rendimentos financeiros auferidos:

DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)	FONTE DO RECURSO
09/02/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
09/02/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal

09/02/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
09/02/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
16/04/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
25/06/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
25/06/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
25/06/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
03/08/2021	552.466.000.029.571	5.000,00	Federal
	552.466.000.006.501	1.650,00	C. part. municipal
03/08/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
19/08/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
19/08/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
19/08/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
19/08/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
17/09/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
17//09/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
18/11/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
18/11/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
08/12/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
16/12/2021	552.466.000.029.571	1.800,00	Federal
Subtotal		64.800,00	Federal
		14.850,00	C. part. Municipal
Total			79.650,00

Rendimentos financeiros auferidos (R\$):

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
0,05	1,36	11,21	21,11	27,32	59,74	105,14	164,59	197,12	241,73	108,89	455,64	1.393,90

III – Datas, valores das respectivas prestações de contas:

DATA DO RECEBIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
19/04/2021	Janeiro	0,00
19/04/2021	Fevereiro	0,00
04/05/2021	Março	2.340,94
14/06/2021	Abril	349,00
30/09/2021	Mai	0,00
30/09/2021	Junho	651,70
30/09/2021	Julho	463,00
19/10/2021	Agosto	1.743,00
06/12/2021	Setembro	0,00
28/12/2021	Outubro	663,26
26/01/2022	Novembro	1.656,11
23/02/2022	Dezembro	140,00

IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;

VALOR APLICADO (R\$)	GLOSA (R\$)
8.007,01	0,00

V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;

SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	4.737,32
REPASSES 2020 (R\$)	79.650,00
RECEITAS COM APLICAÇÃO (R\$)	1.393,90
TOTAL RECEITA (R\$)	85.781,22

VALOR APLICADO (R\$)	-8.007,01
GLOSA (R\$)	0,00
SALDO REMANESCENTE (R\$)	77.774,21

O saldo constante em 31/12/2021 foi repassado para o exercício seguinte devido à continuidade do termo de colaboração.

VI - As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;

VII - A entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no convênio supracitado em conformidade com o regulamento que rege a matéria;

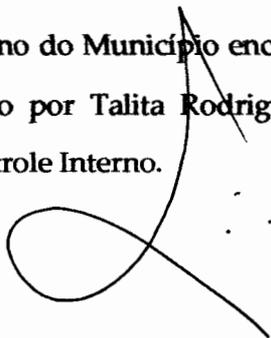
VIII - Na contabilização das notas fiscais, não se vislumbra qualquer irregularidade;

IX - Nos originais dos comprovantes de gastos apresentados contém a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;

X - Recolheu os encargos trabalhistas dos funcionários contratados para a execução do convênio;

XI - A entidade beneficiária atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações e na utilização dos recursos financeiros recebidos através desta municipalidade. O repasse da subvenção à entidade proporcionou ao município o emprego de recursos financeiros da forma mais econômica, eficiente e vantajosa.

XII - O Controle Interno do Município encontra-se em pleno e regular funcionamento e nesta ocasião é representado por Talita Rodrigues Zimmermann de Miranda, CPF 369.465.258-25, Coordenadora de Controle Interno.



XIII – Dos resultados alcançados:

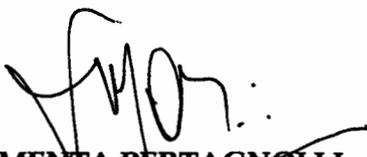
Em análise ao serviço diante dos indicadores e meios de verificação foi possível constatar que as metas previstas o plano de trabalho foram contempladas satisfatoriamente. A organização executou as ações previstas no plano de trabalho de maneira remota, por vídeo, contato telefônico, grupo de mensagens, redes sociais eletrônicas e atendimentos pontuais. Observou-se através do processo de monitoramento a participação expressiva das crianças, adolescentes e familiares nas atividades propostas, assim como na diversidade das oficinas, palestras, temas ofertados visando sempre o alcance de alternativas emancipatórias para o enfretamento da vulnerabilidade social e fortalecimento dos vínculos familiares.

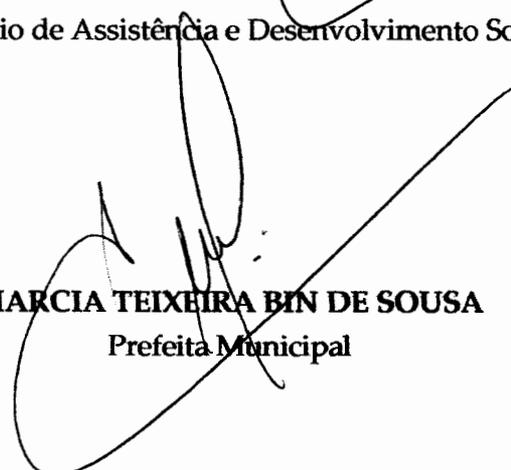
XIV – Considerações Finais

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.

Por fim, a entidade em questão não sofrerá sanções.

Estância Hidromineral de Poá, 24 de maio de 2022.


LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social


MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
Prefeita Municipal